



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 043/2026

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 até o dia 13/02/2026.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em polycarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 45.615,42** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

5.1 QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Confecção de cobertura com policarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 24 x 3 mts. e outra; medidas de 1,60 x 1,20 mts. na UBS do Bairro Outro Lado. total de 73,92 mts.	M²	73,92	R\$ 229,50	R\$ 16.964,64



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	Confecção de cobertura com policarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 8 x 4 mts. e outra; medidas de 6 x 4 mts. na UBS do Distrito de Cisterna. total de 56 mts.	M²	56	R\$ 229,50	R\$ 12.852,00
3	Confecção de 02 (duas) cobertura com policarbonato 4mm, (toldo) medidas de 1,60 x 1,20 com metalon 30 x 20 no Povoado de São Domingos. TOTAL de 3,84 mts.	M²	3,84	R\$ 229,50	R\$ 881,28
4	Confecção de cobertura com policarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 7 x 4 mts. e outra; na UBS do povoado de Pocinho. Total de 28 mts.	M²	28	R\$ 229,50	R\$ 6.426,00
5	Confecção de cobertura com policarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 7 x 4 mts. e outra; na UBS do Bairro Alto licuri - Souto soares. Total de 28 mts.	M²	28	R\$ 229,50	R\$ 6.426,00
6	confecção de 01 (uma) cobertura com policarbonato 4mm, (toldo) medidas de 3 x 3 mts. com metalon 40 x 30 na guarda municipal. total de 9 mts.	M²	9	R\$ 229,50	R\$ 2.065,50

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

AÇÃO: 2164 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante

10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 10 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto GP 026/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em polycarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente, diversas unidades apresentam áreas descobertas ou com coberturas inadequadas, o que ocasiona exposição de usuários e servidores às intempéries (chuva, sol intenso e ventos), comprometendo o conforto, a segurança e, em alguns casos, o fluxo adequado de atendimento. Tal situação impacta negativamente a qualidade dos serviços prestados, especialmente em períodos de maior demanda, além de favorecer a deterioração prematura das estruturas existentes.

A instalação de coberturas em polycarbonato, associadas à estrutura em metalon, apresenta-se como solução tecnicamente adequada, considerando sua resistência, leveza, durabilidade, facilidade de manutenção e excelente custo-benefício, atendendo ao princípio da economicidade. Ademais, trata-se de material amplamente disponível no mercado, com soluções padronizadas, o que favorece a competitividade do certame.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que contribuirá para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, garantindo ambientes mais seguros, acessíveis e adequados à população, além de preservar o patrimônio público e reduzir gastos futuros com manutenções corretivas.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação pretendida, como medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Confecção de cobertura com polycarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 24 x 3 mts. e outra; medidas de 1,60 x 1,20 mts. na UBS do Bairro Outro Lado. total de 73,92 mts.	M²	73,92
2	Confecção de cobertura com polycarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 8 x 4 mts. e outra; medidas de 6 x 4 mts. na UBS do Distrito de Cisterna. total de 56 mts.	M²	56
3	Confecção de 02 (duas) cobertura com polycarbonato 4mm, (toldo) medidas de 1,60 x 1,20 com metalon 30 x 20 no Povoado de São Domingos. TOTAL de 3,84 mts.	M²	3,84
4	Confecção de cobertura com polycarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 7 x 4 mts. e outra; na UBS do povoado de Pocinho. Total de 28 mts.	M²	28
5	Confecção de cobertura com polycarbonato 4mm e metalon 70 x 30 e 50 x 30, medidas de 7 x 4 mts. e outra; na UBS do Bairro Alto licuri - Souto soares. Total de 28 mts.	M²	28
6	confecção de 01 (uma) cobertura com polycarbonato 4mm, (toldo) medidas de 3 x 3 mts. com metalon 40 x 30 na guarda municipal. total de 9 mts.	M²	9



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços deverão ser executados nas Unidades Básicas de Saúde do município, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A execução dos serviços deverá ocorrer em dias e horários previamente acordados com a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades e o atendimento à população.

5.4. Todos os materiais necessários para a confecção e instalação das coberturas em policarbonato e estrutura em metalon serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos.

5.5. A entrega dos serviços será considerada concluída após a instalação completa, limpeza do local e aceite definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado.

5.6. Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa contratada deverá saná-las sem ônus adicional, no prazo estipulado pela fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.1.1. Executar os serviços de confecção e instalação de cobertura em policarbonato e estrutura em metalon, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados.

6.1.3. Cumprir rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.

6.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

6.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.1.6. Realizar os serviços em dias e horários previamente acordados, de forma a não prejudicar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.1.7. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou defeitos constatados durante a execução ou após a entrega dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

6.1.8. Garantir a limpeza, organização e segurança do local de execução, promovendo a retirada de resíduos e entulhos ao final dos serviços.

6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;

6.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de **R\$ 45.615,42** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

AÇÃO: 2164 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região, cotação no site do banco de preços, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026 DISPENSA Nº 002/2026FMSDI	
Razão Social do Fornecedor:	
CNPJ nº	
Nome Completo do Responsável da Empresa:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
OBJETO:	
VALOR TOTAL:	
LOCAL E DATA:	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	
VALIDADE DA PROPOSTA:	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026
DISPENSA Nº 002/2026FMSDI

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ com sede no endereço _____,
município _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária
relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem
tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026
DISPENSA Nº 002/2026FMSDI

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob _____ nº _____ sediada _____ na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na _____ cidade
de _____, com _____ o _____ endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins de participação da DISPENSA Nº 002/2026FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**